



**Universidade de Évora**  
**Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

**Edital**

Abertura do Doutoramento em Economia  
Ano Letivo 2025/2026

**1. O Curso é Promovido Por**

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada  
Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**2. Curso em Associação**

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma ou certificado a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
  - Universidade de Évora
  - Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- f. **Regulamento Específico:** Não
- g. **Instituição de Acolhimento:** Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- h. **Local de Candidaturas:**
  - Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
    - **Prazos e endereço para submeter candidaturas:** 1ª fase: 3/3/2025 a 24/3/2025;
    - 2ª fase: 12/5/2025 a 26/6/2025;
    - 3ª fase: 1/8/2025 a 1/9/2025
- i. **Comissão de Curso em associação:**  
Isabel Maria Pereira Viegas Vieira - Directora - Universidade de Évora; Carlos Manuel Rodrigues Vieira - Adjunto - Universidade de Évora; Miguel Rocha de Sousa - Adjunto - Universidade de Évora; António Manuel Cardoso Marques - Director - Universidade da Beira Interior; Tiago Jorge Lopes Afonso - Adjunto - Universidade da Beira Interior

### **3. Apresentação**

Este Programa de Doutoramento tem como objectivos:

- Desenvolver a capacidade de projectar e realizar autonomamente investigação científica relevante;
- Consolidar conhecimentos avançados em Economia, que permitam aos estudantes contribuir para o desenvolvimento da ciência económica e desempenhar no mercado de trabalho funções que exijam formação académica avançada nesta área.

### **4. Saídas Profissionais**

Instituições de Ensino Superior, Banco de Portugal, CMVM e outras entidades reguladoras, INE, CCDRs, instituições financeiras, consultoras e outras empresas e instituições públicas e privadas dos diferentes sectores de actividade.

### **5. Nº Registo do Curso na DGES**

R/A-Cr 104/2012/AL01

### **6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES**

ACEF/1920/1101801

### **7. Normativo de Criação do Curso**

Diário da República n.º 232 de 3 de dezembro de 2019, Aviso n.º 19374

### **8. Condições de Acesso e Ingresso**

#### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

#### **ii Condições específicas de ingresso no curso**

1. São admitidos ao Plano A do Programa (percurso com parte escolar) candidatos que cumpram as condições gerais do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
2. São admitidos ao Plano B do Programa (tese em regime tutorial) candidatos com classificação mínima de BOM (14 valores) simultaneamente em Licenciatura e Mestrado em Economia.
3. Excepcionalmente, poderão ser admitidos ao Plano B do Programa (tese em regime tutorial) candidatos com classificação mínima de BOM (14 valores) simultaneamente em Licenciatura e Mestrado em áreas consideradas relevantes pela Comissão de Curso.

## 9. Percursos Alternativos do Curso

- Percurso com parte escolar (**disponível**)
- Tese em regime de tutoria (**disponível**)

## 10. Processo de Seriação

Fator A (pa – 0,25)

Critério de ponderação de proximidade do curso de 2.º ciclo de estudos – grau de Mestre - ao curso de 3.º ciclo a que se candidata, traduzido pelos seguintes valores:

Ponderação Designação

5 Mestrado em Economia;

4 Mestrado em Gestão;

3 Mestrado em Matemática, Física ou Engenharia;

2 Mestrados em outras áreas das Ciências Sociais;

1 Outros Mestrados.

Observações: (i) é pontuada apenas a classificação mais alta atingida pelo/a candidato/a sempre que se enquadre em mais que uma categoria e (ii) no caso de candidatos sem grau de Mestre a classificação a atribuir ao Fator A é 0 (zero).

Fator B (pb – 0,50)

Média das Classificações do grau de Mestre e Licenciado ou equivalentes legais, na escala de 0 a 20 valores. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: (i) considera-se a média aritmética das classificações finais obtidas no grau de licenciado e mestre e (ii) no caso de candidatos sem grau de Mestre a classificação a atribuir ao Fator B é 10 (dez).

Fator C (pc – 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional, traduzido pelos seguintes valores:

Ponderação Designação

5 Publicações científicas de grande relevância (indexadas no ISI ou SCOPUS), projetos de I&D e/ou experiência profissional relevante na área (ex: cargos de direção em instituições públicas ou privadas), incluindo a apreciação de carta de motivação;

4 Publicações científicas com alguma relevância (indexadas em outros índices) e projetos de I&D, incluindo a apreciação de carta de motivação;

3 Experiência profissional na área (não tendo cargos de direção) e projetos de I&D, incluindo a apreciação de carta de motivação;

2 Experiência profissional, embora não na área, incluindo a apreciação de carta de motivação;

1 Sem publicações científicas ou experiência profissional, incluindo a apreciação de carta de motivação.

Observações: (i) é pontuada apenas a classificação mais alta atingida pelo/a candidato/a sempre que se enquadre em mais que uma categoria; (ii) na análise deste fator apenas serão consideradas as situações devidamente comprovadas documentalmente e (iii) a não apresentação de carta de motivação (em português ou inglês) que enquadre o Doutoramento em Economia nos objetivos de desenvolvimento pessoal e profissional do/a candidato/a implica a exclusão da candidatura.

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula:  $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$

## 11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10

- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

O número mínimo de matrículas para o funcionamento do plano com parte escolar é 6. O Plano de tese em regime de tutoria não tem número mínimo de matrículas.

## **12. Propina do Ano Letivo**

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 600,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1 600,00 €

## **13. Organização / Duração**

- a. **Duração do doutoramento:** 8 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 240
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 60

## **14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário**

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) para o Ensino Básico, 3.º ciclo, e Ensino Secundário

## **15. Línguas Ministradas**

- Português

## **16. Regime de Lecionação**

Presencial

## **17. Regime de Frequência**

Misto

## **18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Quintas e Sextas Feiras ou de Quinta a Sábado, em horário a definir

## **19. Data de início do curso**

outubro de 2025

26 de fevereiro de 2025  
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar